VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1631,

09 DE NOVEMBRO DE 2011

INCLUI ATIVIDADE Nº 2212, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.200,00 NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1454/09, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1544/10 E NA LEI DO ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1553/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal, a incluir atividade nº 2212, abrindo crédito adicional especial no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) na Lei do Plurianual nº 1454/09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1544/10 e na Lei do Orçamento Municipal nº 1553/2010, com a seguinte redação:

01 – Câmara de Vereadores
01.031.0001-2212 – Homenagens Póstumas
33.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 700,00
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R$ 500,00
Objetivo: Prestar homenagens póstumas a Autoridades Municipais.

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura no valor de igual importância a redução de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara de Vereadores
01.122.0001-1001 – Aquisição de equipamentos e material permanente
40.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.200,00

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de novembro de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 09/11/2011

JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal